



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/93, DE 22/09/93, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, fica alterado conforme o especificado no "Anexo I", que faz parte integrante da presente lei complementar.

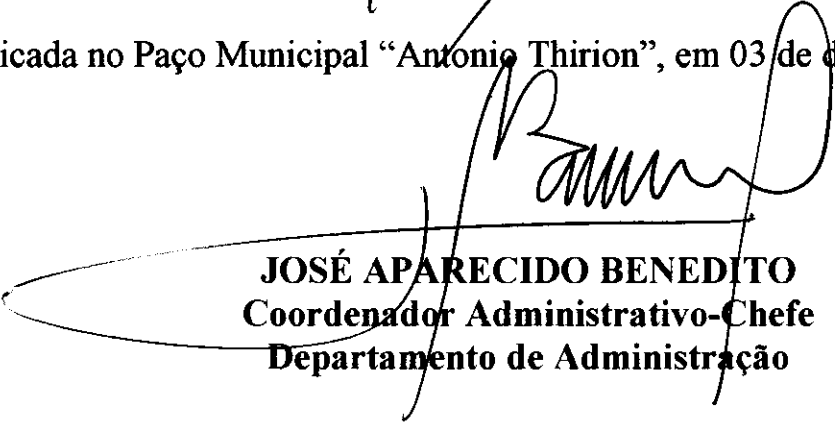
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de dezembro de 2001; 53º da Emancipação Política-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de dezembro de 2001,


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

L.C-nº 069/01

continuação

fls.02

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 –DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

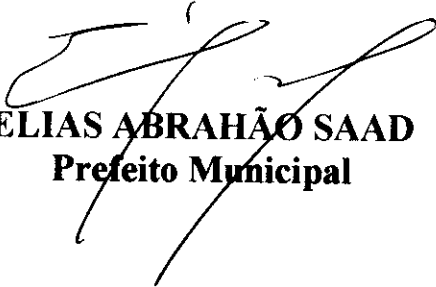
QUADRO 07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Celetista Permanente)							
Situação Antiga	Quant	Ref.	C.H.	Situação Nova	Quant	Ref.	C.H.
Professor (a)	80.	02.	20.	(*) Professor (a)	120	02	20
				Professor de Classes Especiais (Def.Mentais) D.M.	03	02	20

QUADRO 09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE (Celetista Permanente)							
Situação Antiga	Quant	Ref.	C.H.	Situação Nova	Quant	Ref.	C.H.
Motorista de Ambulância	08.	04.	40.	(*) Motorista de Ambulância	16	04	40

QUADRO 10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL (Celetista Permanente)							
Situação Antiga	Quant	Ref.	C.H.	Situação Nova	Quant	Ref.	C.H.
				Professor de Educação Física	01	05	30
Cozinheira	13.	02.	40.	(*) Cozinheira	20	02	40

(*) - emprego público alterado quanto a lotação (quantidade).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de dezembro de 2.001.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

L.C. nº 069, de 03/12/2001

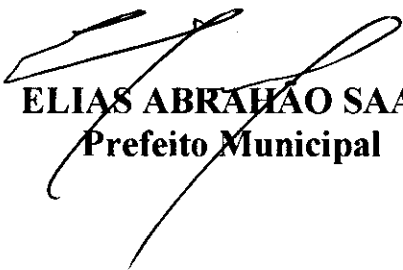
-continuação-

fls.03

QUADRO 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) carga horária semanal de 30 horas	Tabela II
02	Bibliotecário (a).....	05 (ch-30)
01	Psicólogo.....	05 (ch-30)
02	Fonoaudiólogo (a).....	05 (ch-30)
01	Nutricionista.....	05 (ch-30)
01	Orientador (a) da merenda Escolar.....	05 (ch-30)
02	Professor (a) de Educação Física.....	05 (ch-30)
01	Orientador Educacional.....	04 (ch-30)
01	Técnico Agropecuário.....	04 (ch-30)
02	Professor de Educação Artística.....	04 (ch-30)
04	Secretário(a) de Escola.....	04 (ch-30)
05	Oficial Administrativo.....	04 (ch-30)
03	Auxiliar de Biblioteca.....	01 (ch-30)
01	Operador de Usinas de Hidrossoluveis.....	01 (ch-30)
	b) carga horária semanal de 20 horas	Tabela II
120	Professor.....	02 (ch-20)
03	Professor de Classes Especiais (Def. Mentais) D.M.....	02 (ch-20)
01	Coordenador Pedagógico.....	04 (ch-20)
01	Coordenador Técnico Artístico.....	04 (ch-20)
01	Pedagoga (a).....	04 (ch-20)
	c) carga horária semanal de 40 horas	Tabela III
03	Motorista de Ônibus Escolar.....	05 (ch-40)
01	Motorista de Veículos Leves.....	04 (ch-40)
02	Padeiro.....	04 (ch-40)
02	Auxiliar de Padeiro.....	02 (ch-40)
04	Guarda de Escola.....	03 (ch-40)
13	Merendeira.....	02 (ch-40)
10	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)
02	Trabalhador Braçal.....	01 (ch-40)

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de dezembro de 2001.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

L.C. nº 069, de 03/12/2001

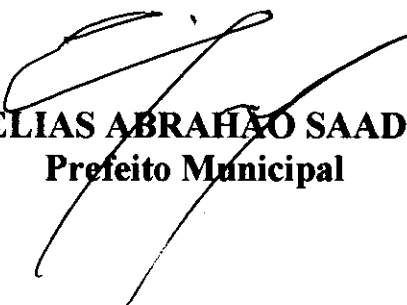
-continuação-

fls.04

QUADRO 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) carga horária semanal de 20 horas	Tabela II
10	Cirurgião Dentista.....	06 (ch-20)
02	Médico Cardiologista.....	06 (ch-20)
02	Médico Clínico.....	06 (ch-20)
01	Médico Pediatra.....	06 (ch-20)
01	Médico Psiquiatra.....	06 (ch-20)
02	Médico Veterinário.....	06 (ch-20)
02	Agente Sanitário.....	04 (ch-20)
	b) carga horária semanal de 24 horas	Tabela II
02	Técnico em Radiologia.....	03 (ch-24)
	c) carga horária semanal de 30 horas	Tabela II
02	Paramédico Fisioterapeuta.....	05 (ch-30)
01	Farmacêutico.....	05 (ch-30)
02	Agente Administrativo.....	05 (ch-30)
02	Oficial Administrativo.....	04 (ch-30)
04	Auxiliar Administrativo.....	03 (ch-30)
01	Agente de Saneamento.....	01 (ch-30)
	d) carga horária semanal de 40 horas	Tabela III
07	Auxiliar de Enfermagem.....	04 (ch-40)
02	Recepcionista.....	04 (ch-40)
01	Motorista de Veículos Leves.....	04 (ch-40)
16	Motorista de Ambulância.....	04 (ch-40)
02	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de dezembro de 2001.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

L.C. nº 069, de 03/12/2001

-continuação-

fls.05

QUADRO 10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) carga horária semanal de 30 horas	Tabela II
01	Assistente Social Chefe.....	06 (ch-30)
03	Diretor de Creche.....	06 (ch-30)
04	Assistente Social.....	05 (ch-30)
04	Psicólogo.....	05 (ch-30)
02	Terapeuta Ocupacional.....	05 (ch-30)
01	Professor de Educação Física.....	05 (ch-30)
01	Agente Administrativo.....	05 (ch-30)
01	Técnico em Nutrição.....	04 (ch-30)
02	Oficial Administrativo.....	04 (ch-30)
10	Monitor de Cursos.....	04 (ch-30)
01	Monitor de Marcenaria.....	04 (ch-30)
01	Coordenador (a) de Cursos Profissionalizantes.....	04 (ch-30)
02	Auxiliar Administrativo.....	03 (ch-30)
	d) carga horária semanal de 40 horas	
02	Motorista de Veículos Leves.....	04 (ch-40)
02	Atendente de Enfermagem.....	03 (ch-40)
20	Cozinheira.....	02 (ch-40)
31	Pagem.....	02 (ch-40)
10	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)
03	Lavadeira/Passadeira.....	01 (ch-40)

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de dezembro de 2001.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal